

EDITAL N° 26/2025

CÂMPUS GOIÂNIA

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Alterado pela retificação nº1 de 01/10/2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei n.º 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e n.º 12.711/2012, alterada esta última pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012, alterado este último pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017, e de acordo com as Portarias Normativas n.º 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada esta última pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, além da Resolução n.º 111, de 03 de novembro de 2021, do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e da Resolução n.º 108/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, que aprova a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de graduação e de formação especial, presenciais e a distância, do IFG, por intermédio do Câmpus Goiânia, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a Chamada Pública de vagas remanescentes para o **CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO na modalidade de Educação de Jovens e Adultos**, conforme especificado nos itens a seguir, para o **segundo semestre do ano letivo de 2025**.

1. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS	DATAS
1	Período de Divulgação do Edital pelo site: http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja	18/09/2025
2	Realização do atendimento aos candidatos	22/09 à 07/10/2025
3	Divulgação do Resultado Final	Até 09/10/2025

Alterado pela retificação nº1 de 01/10/2025

- 1.1.** As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja>.

2. DA VALIDADE

- 2.1.** A presente Chamada Pública prevista neste Edital será válida apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2025.

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

- 3.1.** A seleção está aberta preferencialmente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e, ainda, aos que estejam cursando o último ano do Ensino Fundamental na data da inscrição e que, em caso de aprovação, à época da matrícula tenham condições de comprovar documentalmente a conclusão do referido nível de ensino.
- 3.2.** A Chamada Pública está aberta exclusivamente aos candidatos com idade mínima de 18 anos, ou que tenham completado essa idade até a data da matrícula
- 3.3.** Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade não terão direito à matrícula.

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 4.1. A Chamada Pública Presencial será realizada apenas pelo Sistema Universal.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

CURSOS	TURNO	DEPARTAMENTO	VAGAS	DURAÇÃO	CAMPUS
Técnico em Gastronomia	Noturno	I	20	3 anos	Goiânia

6. DA INSCRIÇÃO E DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 6.1. As inscrições para este processo seletivo são gratuitas.
- 6.2. **O candidato deverá dirigir-se, de segunda à sexta-feira, aos Departamentos dos respectivos cursos, do Câmpus Goiânia, portando a documentação constante do item 8, nos horários da tabela abaixo, no período estabelecido no cronograma (item 1).**

TÉCNICO EM GASTRONOMIA			
PERÍODO DE ATENDIMENTO:	DIAS DE ATENDIMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO
22/09 à 07/10/2025	Segunda-feira (06/10): das 16h30 às 20h00 Terça-feira (07/10): das 16h30 às 20h00	16:30h às 20:00h	Departamento – I Câmpus Goiânia - Rua 75, nº 46, Centro, Sala: S2 - 802 - 2º Piso (Coordenação do Curso EJA Gastronomia)

Alterado pela retificação nº1 de 01/10/2025

- 6.3. O candidato deverá participar de uma entrevista, na Coordenação do Curso, para receber informações sobre o curso de interesse e para conferência dos documentos.
- 6.4. Após a entrevista, o (a) candidato (a) será encaminhado (a) para a realização da matrícula.
- 6.5. A participação na presente chamada implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6. A inscrição do (a) candidato (a) será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. As matrículas serão efetuadas pelo(a) candidato(a) logo após ter participado da entrevista de esclarecimento, nos dias de atendimento estabelecidos no item 1, ou até o preenchimento total das vagas.
- 7.2. A matrícula é gratuita.
- 7.3. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes do Item 8, para a realização da matrícula.

- 7.4. Somente será matriculado no IFG o candidato que comparecer à entrevista, no período estabelecido no presente Edital e dentro do número de vagas, e que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.
- 7.5. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.
- 7.6. Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro de matrícula apresentando documento original de identidade.
- 7.7. Se os candidatos maiores de idade estiverem impedidos de comparecerem para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 8 deste Edital Complementar.
- 7.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.
 - 7.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
 - 7.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
 - 8.1.1. Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental que comprove a conclusão integral do Ensino Fundamental;
 - 8.1.2. Certidão de nascimento ou de casamento;
 - 8.1.3. Carteira de identidade (RG);
 - 8.1.4. CPF;
 - 8.1.5. Comprovante de endereço com CEP;
 - 8.1.6. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - 8.1.7. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>;
- 8.2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:
 - 8.2.1. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - 8.2.2. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - 8.2.3. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>).
 - 8.2.4. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 8.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos nos subitens do item 8.1 implicará a perda do direito à matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.

9.

- 9.1. O Câmpus Goiânia está situado na Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia/GO, corae.goiania@ifg.edu.br**
- 9.2. As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Câmpus Goiânia constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.**
- 9.3. Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.**
- 9.4. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.**
- 9.5. Esta Chamada Pública Presencial poderá ser prorrogada até o preenchimento das vagas ofertadas, ou, enquanto permanecerem vagas remanescentes para os cursos ofertados, conforme autorização e divulgação da Coordenação do Curso, bem como da Chefia de Áreas Acadêmicas dos câmpus.**
- 9.6. O candidato aprovado na presente Chamada Pública Presencial frequentará as aulas nos câmpus do IFG em que concorrerem às vagas, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.**
- 9.7. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Câmpus Goiânia, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.**
- 9.8. A realização da Chamada Pública Presencial está a cargo dos Departamentos de Áreas Acadêmicas dos Câmpus do IFG à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.**

Goiânia, 18 de setembro de 2025.

**Adriana dos Reis Ferreira
Diretora-geral do Câmpus Goiânia**

Reitora
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Diretor Executivo
Tauã Carvalho de Assis

Pró-Reitora de Ensino
Maria Valeska Lopes Viana

Gerente do Centro de Seleção
Tiago Abimael Vieira Duarte
selecao@ifg.edu.br

Diretora do Câmpus Goiânia
Adriana dos Reis Ferreira
Rua 75, nº 46, Setor Central - Goiânia/GO

Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino - GAAAE
Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares - CORAE
corae.goiania@ifg.edu.br